



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Proposta de Emenda nº 001 ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 7112/2015

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI nº 7.112/2015.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07112/2015:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 3º do Projeto De Lei nº 7.112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

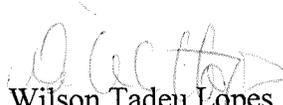
I - seja apresentado, pelo passageiro, Certificado de Vacina emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou declaração do veterinário municipal sobre o estado de saúde do animal embarcado.”

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 7.112/2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 2015.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada no sentido de autorizar o embarque de animais no veículo de transporte, mediante a apresentação de documento que ateste a boa saúde do animal embarcado, de forma a contemplar as pessoas de baixa renda.

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 2015.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR